



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

9 001

| | |
|--|---|
| PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2022-PMB | FOLHA Nº <u> </u> / <u> </u> |
|--|---|

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2022-PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023.

SECRETARIA INTERESSADA: EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 9 002

Solicitação de Compra Nº 429/2022

| | | | |
|-------------------------------|---|-----------------------------|------------|
| Solicitante: | NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ | Data da Solicitação: | 28/11/2022 |
| Organograma: | 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Local de Entrega: | LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATADO | | |
| Objeto: | Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso/palestra/oficina para capacitação e formação dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação infantil, nutricionista, merendeiras e serventes para o ano letivo de 2.023. | | |
| Justificativa: | Em anexo. | | |
| Observações: | | | |
| Desdobramento: | | | |
| Fundamento Legal: | | | |
| Justificativa Valores: | | | |
| Prazo Execução: | | | |
| Modalidade: | | | |

Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|---------|------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 27765-1 | 4,00 | HR | Palestra Motivacional/falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. | 350,0000 | 1.400,00 |
| 2 | 27766-1 | 4,00 | HR | Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. | 350,0000 | 1.400,00 |
| 3 | 27767-1 | 8,00 | HR | Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE. | 350,0000 | 2.800,00 |
| Preço Total: | | | | | | 5.600,00 |

Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|--|------------------------------|-----------------|
| 980 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL | 00103/000103.01.01 .00.00 | 0,01 |
| 1250 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO | 00104/000104.01.01 .00.00 | 0,01 |
| 1760 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) | 00103/000103.01.01 .00.00 | 0,01 |
| 1760 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 00103/000103.01.01 .00.00 | 0,01 |

Bandeirantes, 28 de Novembro de 2022.


 Assinante
Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: assessoriapedagogica2019@gmail.com



Bandeirantes, 22 de novembro de 2022

003

JUSTIFICATIVA

Assunto: Capacitação pedagógica de professores no início do ano letivo

Justificando a formação pedagógica do início do ano letivo de dois mil e vinte e três (2023), ressaltamos que a capacitação docente está prevista desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) em que a capacitação e formação continuada deve ser oferecida por Estados e Municípios (incluído pela lei nº12.056, de 2009). Ademais, o Plano de cargos, carreira e remuneração do magistério de Bandeirantes em seu art. 49 defende que “A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal”.

Desde 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) propõe as Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), enquadram-se aqui as ações formativas organizadas pelos próprios sistemas de ensino ou pelos municípios. Além disso, os desafios em nossa rede municipal de ensino são contínuos e os professores necessitam de apoio, que poderá ser ofertado por meio do curso de capacitação.

Assim, seguindo o calendário escolar já aprovado pelo núcleo regional e pelos conselhos escolares, a capacitação acontecerá no dia 02 de fevereiro do ano de 2023.

Sendo assim, justificamos por meio desta, a necessidade da capacitação que pretendemos ofertar aos profissionais da rede municipal de ensino de Bandeirantes visando maior eficácia na formação dos profissionais e consequentemente um ensino com maior qualidade na educação municipal. É nossa justificativa.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



004

TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES.
- OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso/palestra/oficina para capacitação e formação dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação infantil, nutricionista, merendeiras e serventes para o ano letivo de 2.023 do corpo docente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – PR.
- ITENS**

| LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS | | | | | |
|--|-------|------------|--|------------------------|--------------|
| ITEM | UND | QNT TTL | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO/HORA | VALOR TOTAL |
| 1 | Horas | 04 | Palestra Motivacional/falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 2 | Horas | 04 | Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 3 | Horas | 08 | Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE. | R\$ 350,00 | R\$ 2.800,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 5.600,00 | | | | | |

TOTAL GERAL R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A formação pedagógica do início do ano letivo de dois mil e vinte e três (2023), ressaltamos que a capacitação docente está prevista desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) em que a capacitação e formação continuada deve ser oferecida por Estados e Municípios (incluído pela lei nº12.056, de 2009). Ademais, o Plano de cargos, carreira e remuneração do magistério de Bandeirantes em seu art. 49 defende que “A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal”.

Desde 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) propõe as Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), enquadram-se aqui as ações formativas organizadas pelos próprios sistemas de ensino ou pelos municípios. Além disso, os desafios em nossa rede municipal de ensino são contínuos e os professores necessitam de apoio, que poderá ser ofertado por meio do curso de capacitação.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para algumas empresas, onde obtivemos retorno das seguintes: SOLDEIAS TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CNPJ: 27.852.627/0001-27, EDUCAR EM REDE LTDA CNPJ: 21.313.454/0001-92, MARIA ALESSANDRA DUBOWSKI NASCIMENTO CNPJ: 21.388.204/0001-11.

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

Vale ressaltar que, a instrução normativa estabelece que se priorize a consulta em sites governamentais e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas do serviço foi encontrado apenas serviços semelhantes ao qual está sendo solicitado, sendo tal pesquisa somente utilizada como parâmetro.

| ITEM | UND | CÓDIGO CATMAT | DESCRIÇÃO | QUANT. | ORÇAMENTO SOLDEIAS TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO | ORÇAMENTO EDUCAR EM REDE LTDA | ORÇAMENTO MARIA ALESSANDRA DUBOWSKI NASCIMENTO | MUNICÍPIO DE MARMELEIRO | CESTA BANCO DE PREÇOS | PAINEL DE PREÇOS |
|------|-------|---------------|--|--------|--|-------------------------------|--|-------------------------|-----------------------|------------------|
| 1 | Horas | 20656 | Palestra Motivacional/falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. | 04 | 1.800,00 | 1.400,00 | 1.600,00 | 1.690,00 | 2.398,75 | 784,99 |
| 2 | Horas | 17663 | Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. | 04 | 1.800,00 | 1.400,00 | 1.600,00 | - | - | - |
| 3 | Horas | - | Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE. | 08 | 3.600,00 | 2.800,00 | 3.200,00 | - | 1.197,05 | 785,00 |

6. DO OBJETO

O objeto possui 3 (três) itens.

A entrega deverá ser feita de forma integral, conforme solicitação.

O local da prestação do serviço será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, telefone (43) 3542-2967, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|-------------|-----------------------------------|
| 980 FR 103 | OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA |
| 1250 FR 104 | OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA |
| 1650 FR 103 | OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA |
| 1760 FR 103 | OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA |

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço deverá ser entregue em conformidade com o processo, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) serviço (s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação do serviço, além das demais exigências legais;

O serviço deverá ser entregue na data constante no pedido e nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do serviço contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

A prestação definitiva do serviço deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após a prestação.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do processo;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

10.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no serviço fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do presente processo será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2.022.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA ALESSANDRA DUBOWSKI NASCIMENTO
CNPJ: 21.388.204/0001-11 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54000270
RUA DOUTOR BARRETO FILHO, 366 - CENTRO
Salto Grande, SP
E-mail: dubowskinascimento@gmail.com

012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PROPOSTA COMERCIAL

| Temática/carga horária | Público alvo | Objetivo | Valor Hora |
|---|---|---|------------------|
| Palestra Motivacional /falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. 04 horas no total (Fevereiro 2023) | Todos os profissionais da Educação. Professores. | Capacitar todos os profissionais que atuam na educação, objetivando contribuir para a melhoria da saúde mental e consequentemente melhorar a qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal. | R\$400,00 |
| Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. 04 horas no total (Fevereiro 2023) | Todos os profissionais da Educação. Professores. | Formar todos os profissionais que atuam na educação para um olhar a uma prática avaliativa emancipatória dentro do seu viés formativo. | |
| Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE 08 horas no total (Fevereiro 2023) | Nutricionista Merendeiras e serventes | Promover uma alimentação saudável no contexto escolar desde a produção da merenda escolar até a sala de aula. Espera-se um curso prático com as merendeiras. | |

MARIA ALESSANDRA DUBOWSKI NASCIMENTO
CNPJ: 21.388.204/0001-11 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54000270
RUA DOUTOR BARRETO FILHO, 366 - CENTRO
Salto Grande, SP
E-mail: dubowskinascimento@gmail.com

013

O valor total para a formação pedagógica de fevereiro de 2023 é de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Salto Grande, 21 de novembro de 2022

Maria Alessandra

Maria Alessandra Dubowski Nascimento
MEI

Soldeias Tecnologia e Educação**CNPJ: 27.852.627/0001-27****Rua Visconde de Guarapuava, 2061, Dos Estados - Guarapuava, PR****Email: jorge.campelo@gmail.com**

Ilmo. Secretária de Educação de Bandeirantes, PR

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Senhora Secretária,

Segue proposta de serviços:

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO GERAL: Formação pedagógica para a rede municipal de educação de Santa Amélia para o ano de 2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| Temática/carga horária | Público alvo | Objetivo | Valor Hora |
|--|--|---|-------------------|
| Palestra Motivacional /falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. 04 horas no total (Fevereiro 2023) | Todos os profissionais da Educação. Professores. | Capacitar todos os profissionais que atuam na educação, objetivando contribuir para a melhoria da saúde mental e consequentemente melhorar a qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal. | |

Soldeias Tecnologia e Educação

CNPJ: 27.852.627/0001-27

Rua Visconde de Guarapuava, 2061, Dos Estados - Guarapuava, PR

Email: jorge.campelo@gmail.com

| | | | |
|--|--|--|------------------|
| Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. 04 horas no total (Fevereiro 2023) | Todos os profissionais da Educação. Professores. | Formar todos os profissionais que atuam na educação para um olhar a uma prática avaliativa emancipatória dentro do seu viés formativo. | R\$450,00 |
| Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE 08 horas no total (Fevereiro 2023) | Nutricionista Merendeiras e serventes | Promover uma alimentação saudável no contexto escolar desde a produção da merenda escolar até a sala de aula. Espera-se um curso prático com as merendeiras. | |

INVESTIMENTO

Valor do investimento: R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Forma de pagamento: após a apresentação da nota fiscal

Observações

- Os valores de impostos e aquisição de materiais já estão inclusos na proposta mediante nota fiscal.
- Validade da proposta: 30 dias.

Agradecemos o contato e o interesse pelos nossos serviços.

Soldeias Tecnologia e Educação
CNPJ: 27.852.627/0001-27
Rua Visconde de Guarapuava, 2061, Dos Estados - Guarapuava, PR
Email: jorge.campelo@gmail.com

Maringá, 21 de novembro de 2022.



Jorge Luis Oliveira Campelo
Soldeias Tecnologia e Educação



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

017

Marmeleiro, 13 de janeiro de 2022.

Protocolo nº 70.471
Requerimento nº 008/2022

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

Justifica-se a contratação da Palestra para abertura da semana pedagógica no ano de 2022, com a finalidade de atender as necessidades de saúde emocional dos profissionais da educação do município de Marmeleiro.

Já que o trabalho com a educação, por si só, já contempla desgastes emocionais, desgastes estes ampliados com a pandemia. Desta forma, espera-se a melhoria do fator motivacional dos profissionais da educação.

Leva-se em consideração que o Departamento de Educação tem o compromisso de proporcionar formações continuadas aos professores municipais do Município de Marmeleiro.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 1 | 01 | un. | Palestra motivacional para início da semana pedagógica do ano de 2022. | 1.690,00 | 1690,00 |

O valor da contratação é de R\$ 1690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor é da empresa GIOVANI DE GOES LIMA, inscrita no CNPJ nº 36.938.797/0001-10.

3– PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O serviço, objeto desta dispensa, deverá ser prestado, na data de 01 de fevereiro de 2022, de acordo com a solicitação do Departamento de Educação e Cultura, localizado na Avenida Macali, nº 255, centro, no Município de Marmeleiro,

O serviço será recebido provisoriamente pelo diretor do Departamento de Educação e Cultura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:



018



Relatório de Cotação: cotação rápida 1138

Pesquisa realizada em 23/11/2022 08:00:54

Relatório gerado no dia 23/11/2022 08:04:06 (IP: 177.8.55.187)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: seminário / Palestra Motivacional Para Diretores Escolares E Coordenadores Pedagógicos, Equipe Técnico-pedagógica Da Secretaria Municipal De Educação; Professores, Auxiliares De Sala, Auxiliares De Serviços Gerais/Cozinheiras), 4 horas

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL | |
|------------------------------|--|-------------------|------------|--------------------------------|----------------|--------------|
| 2 / 12 | 1 | R\$ 2.398,75 (un) | - | R\$ 2.398,75 | R\$ 2.398,75 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR | | | NºPregão:312022 UASG:987753 | 02/05/2022 | R\$ 797,50 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 797,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA | | | 00012022 | 08/09/2022 | R\$ 4.000,00 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 4.000,00 |

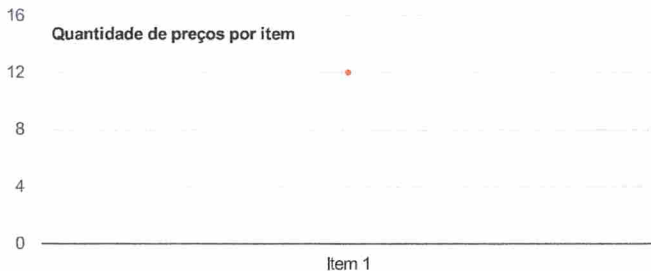
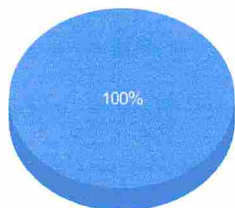
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.398,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.398,75

Valor Global: R\$ 2.398,75

Valor do item em relação ao total

1) seminário / ...



Detalhamento dos Itens

019

Item 1: seminário / Palestra Motivacional Para Diretores Escolares E Coordenadores Pedagógicos, Equipe Técnico-pedagógica Da Secretaria Municipal De Educação; Professores, Auxiliares De Sala, Auxiliares De Serviços Gerais/Cozinheiras), 4 horas

Preço Estimado: R\$ 2.398,75 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.398,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.398,75

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | palestra motivacional para diretores escolares e coordenadores pedagógicos, equipe técnico-pedagógica da secretaria municipal de educação; professores, auxiliares de sala, auxiliares de serviços gerais/cozinheiras), motoristas, assistentes administrativos e vigias. obrigações da empresa contratada: - disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - fornecer o material que será utilizado. palestra com duração mínima de 2 horas. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 797,50

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR | Data: 02/05/2022 08:15 |
| Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: SIM |
| Descrição: Seminário / Palestra - PALESTRA MOTIVACIONAL PARA DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, EQUIPE TÉCNICOPEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROFESSORES, AUXILIARES DE SALA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRAS), MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS E VIGIAS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas. | Identificação: NºPregão:312022 / UASG:987753 |
| | Lote/Item: /3 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 03/06/2022 15:38 |
| | Homologação: 03/06/2022 15:45 |
| CatSer: 20656 - SEMINARIO / PALESTRA | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 5 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: PR |

| | | |
|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 45.540.617/0001-38 | MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840 | R\$ 784,99 |
| * VENCEDOR * | | |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALESTRA MOTIVACIONAL PARA DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, EQUIPE TÉCNICOPEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROFESSORES, AUXILIARES DE SALA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRAS), MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS E VIGIAS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas

| | | | | |
|-------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|--|
| Estado: PR | Cidade: União da Vitória | Endereço: RUA WILSON ALVES, 182 | Telefone: (42) 8432-7241 | Email: consultoriamaximus21@gmail.com |
|-------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|--|

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|------------|
| 41.022.470/0001-33 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | R\$ 785,00 |
|--------------------|--------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DE ACORDO COM EDITAL

| | | | | |
|-------------------|-----------------------|--|---|---|
| Estado: SP | Cidade: Pontal | Endereço: R AUREA DOS REIS FELICIO, 258 | Telefone: (16) 9423-9021/ (16) 9210-0705 | Email: relacionamento@creativegroup.net.br |
|-------------------|-----------------------|--|---|---|

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|------------|
| 27.913.103/0001-07 | LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI 50582836972 | R\$ 787,00 |
|--------------------|--------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALESTRA MOTIVACIONAL PARA DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, EQUIPE TÉCNICOPEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROFESSORES, AUXILIARES DE SALA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRAS), MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS E VIGIAS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas.

| | | | | |
|-------------------|-------------------------|---|---------------------------------|-------------------------------------|
| Estado: PR | Cidade: Rebouças | Endereço: RUA HONORATO PINTO FERREIRA, 756 | Telefone: (42) 9989-1010 | Email: cordicon@yahoo.com.br |
|-------------------|-------------------------|---|---------------------------------|-------------------------------------|

| | | |
|--------------------|-------------------|------------|
| 11.567.863/0001-61 | LUIZ CARLOS MENON | R\$ 789,80 |
|--------------------|-------------------|------------|



Relatório gerado no dia 23/11/2022 08:04:06 (IP: 177.8.55.187)

Código Validação: Tn1MjdsqXQTMLK6rUImNOSu%2f3BD1PBRymRjddSrQF0AqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tn1MjdsqXQTMLK6rUImNOSu%252f3BD1PBRymRjddSrQF0AqHU8nPtm6WA%253d%253d



020



Relatório de Cotação: cotação rápida 1145

Relatório gerado no dia 20/11/2022 07:36:23 (IP: 168.121.149.244)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: seminário / palestra

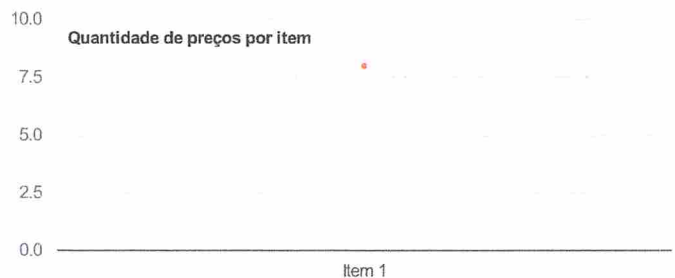
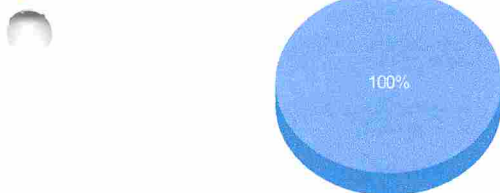
| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL | |
|------------------------------|--|-------------------|------------|--------------------------------|----------------|--------------|
| 1 / 8 | 1 | R\$ 1.197,05 (un) | - | R\$ 1.197,05 | R\$ 1.197,05 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR | | | NºPregão:312022 UASG:987753 | 02/05/2022 | R\$ 1.197,05 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 1.197,05 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.197,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.197,05

Valor Global: R\$ 1.197,05

Valor do item em relação ao total

● 1) seminário / ...



Detalhamento dos Itens



| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | palestra para auxiliares de serviços gerais/ merendeiras com os seguintes temas: importância da alimentação escolar; objetivos nutricionais e sociais do pnae, contaminantes alimentares; doenças transmitidas pelos alimentos; manipulação higiênica dos alimentos; boas práticas em manipulação de alimentos; saúde pessoal; atribuições do cargo. obrigações da empresa contratada: - disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - fornecer o material que será utilizado. palestra com duração mínima de 2 horas. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.197,05

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Data: 02/05/2022 08:15

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Seminário / Palestra - PALESTRA PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRAS com os seguintes temas: A importância da alimentação escolar; Objetivos nutricionais e sociais do PNAE; Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas pelos alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; Boas práticas em manipulação de alimentos; Saúde pessoal; Atribuições do cargo. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas.

Identificação: NºPregão:312022 / UASG:987753

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/06/2022 15:41

Homologação: 03/06/2022 15:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 13.487.685/0001-94 | HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA | R\$ 785,00 |
|--------------------|---------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|------------------------|------------------|----------------|----------------------------|
| SP | Agudos | R OLIMPIO RONDINA, 391 | Cristiano | (14) 3262-7268 | atendimento@ekamaro.com.br |

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 05.501.153/0001-36 | INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI | R\$ 800,00 |
|--------------------|--|------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALESTRA PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRAS com os seguintes temas: A importância da alimentação escolar; Objetivos nutricionais e sociais do PNAE; Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas pelos alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; Boas práticas em manipulação de alimentos; Saúde pessoal; Atribuições do cargo. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas.

| Estado: | Cidade: | Endereço: |
|---------|--------------|---------------------|
| PR | Campo Mourão | R ROCHA POMBO, 1335 |

| | | |
|--------------------|---|--------------|
| 11.589.175/0001-00 | VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI | R\$ 1.096,99 |
|--------------------|---|--------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALESTRA PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRAS com os seguintes temas: A importância da alimentação escolar; Objetivos nutricionais e sociais do PNAE; Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas pelos alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; Boas práticas em manipulação de alimentos; Saúde pessoal; Atribuições do cargo. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|-----------|-----------------------------|--|--------------------------------|
| SP | Araçatuba | RUAA MARECHAL DEODORO, 1670 | (18) 9964-5017 / (18) 9645-0178 / (18) 9603-2770 | atendimento@institutovitae.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 41.022.470/0001-33 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | R\$ 1.097,00 |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DE ACORDO COM EDITAL

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| SP | Portal | R AUREA DOS REIS FELICIO, 258 | (16) 9423-9021/ (16) 9210-0705 | relacionamento@creativegroup.net.br |



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.567.863/0001-61 LUIZ CARLOS MENON

021 R\$ 1.297,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALESTRA PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRAS com os seguintes temas: A importância da alimentação escolar; Objetivos nutricionais e sociais do PNAE; Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas pelos alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; Boas práticas em manipulação de alimentos; Saúde pessoal; Atribuições do cargo. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas.

| | | | | |
|---------|-------------|----------------------------------|----------------|-------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PR | Pato Branco | R CLARICE SOARES CERQUEIRA, 1000 | (46) 3225-1589 | lcmemon@gmail.com |

10.487.393/0001-63 MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 1.469,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALESTRA PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRAS com os seguintes temas: A importância da alimentação escolar; Objetivos nutricionais e sociais do PNAE; Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas pelos alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; Boas práticas em manipulação de alimentos; Saúde pessoal; Atribuições do cargo. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas.

| | | | |
|---------|---------|--------------------------|----------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
| SE | Aracaju | R SENADOR ROLEMBERG, 788 | (78) 3041-4406 |

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI R\$ 1.470,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALESTRA PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRAS com os seguintes temas: A importância da alimentação escolar; Objetivos nutricionais e sociais do PNAE; Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas pelos alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; Boas práticas em manipulação de alimentos; Saúde pessoal; Atribuições do cargo. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas.

| | | | | | |
|---------|---------|-------------------|------------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| MT | Cuiabá | R JOAO BENTO, 378 | PRISCILA | (65) 3322-1664 | eventual@eventualpromocoes.com.br |

05.306.560/0001-92 IMPACTO - EIRELI R\$ 1.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALESTRA PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRAS com os seguintes temas: A importância da alimentação escolar; Objetivos nutricionais e sociais do PNAE; Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas pelos alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; Boas práticas em manipulação de alimentos; Saúde pessoal; Atribuições do cargo. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - Disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. - Fornecer o material que será utilizado. Palestra com duração mínima de 2 horas.

| | | | | |
|---------|---------|----------------------------------|---------------|------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PR | Astorga | AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 61 | (44) 2344-166 | cdi-ast@astonet.com.br |



MÉDIA

R\$ 785,00

MEDIANA

R\$ 785,00

MENOR

R\$ 785

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

PALESTRA PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRAS COM OS SEGUINTE TEMA S: AIMPOR TÁNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; OBJETIVOS NUTRICIONAIS E SOCIAIS DO PN AE; CONTAMINANTES ALIMENTARES; DOENÇAS TRANSMITIDAS PELOS ALIMENTOS; MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; SAÚDE P ESSEAL; ATRIBUIÇÕES DO CARGO. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - DISPONIBILIZ AR RECURSO HUMANO COM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA TEMÁTICA. - FORNECER O MATERIAL Q UE SERÁ UTILIZADO. PALESTRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------|------------------|--|----------------|
| 00031/2022 | 00007 | Pregão | 20656 | SEMINARIO / PALESTRA | | UNIDADE | 5 | R\$785 | HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA | ESTADO DO PARANA | 987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS | 03/06/2022 |



MÉDIA **R\$ 784,99** MEDIANA **R\$ 784,99** MENOR **R\$ 784,99**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

SEMINARIO / PALESTRA PALESTRA MOTIVACIONAL PARA DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, EQ UIPE TÉCNICOPEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROFESSORES, AUXILIARES DE SALA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS(COZINHEIRAS), MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS E VIGIAS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: - DISPONIBILIZAR RECURSO HUMANO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA TEMÁTICA. - FORNECER O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO. PALESTRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|------------------|--|----------------|
| 00031/2022 | 00003 | Pregão | 20656 | SEMINARIO / PALESTRA | | UNIDADE | 5 | R\$784,99 | MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840 | ESTADO DO PARANA | 987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS | 03/06/2022 |

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes, PR

A empresa Centro de Treinamento Em Desenvolvimento Profissional - Educar Em Rede Ltda, estabelecida à Rua Drº João de Aguiar, 525, Vila Setti – da cidade de Jacarezinho – PR, CNPJ sob nº 21.313.454/0001-92, apresenta a sua proposta comercial para contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Assessoria Educacional e Qualificação Profissional na Rede Municipal de Educação.

PROPOSTA COMERCIAL

| Temática/Carga Horária | Público alvo | Objetivo | Valor Hora |
|--|---|---|------------------|
| Palestra Motivacional /falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. 04 horas no total (Fevereiro 2023) | Todos os profissionais da Educação. Professores. | Capacitar todos os profissionais que atuam na educação, objetivando contribuir para a melhoria da saúde mental e consequentemente melhorar a qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal. | |
| Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. 04 horas no total (Fevereiro 2023) | Todos os profissionais da Educação. Professores. | Formar todos os profissionais que atuam na educação para um olhar a uma prática avaliativa emancipatória dentro do seu viés formativo. | |
| Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE 08 horas no total (Fevereiro 2023) | Nutricionista Merendeiras e serventes | Promover uma alimentação saudável no contexto escolar desde a produção da merenda escolar até a sala de aula. Espera-se um curso prático com as merendeiras. | R\$350,00 |

VALOR DA PROPOSTA e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para adesão da proposta apresentada de **Formação continuada** estamos propondo o **Valor Global de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**.

Obs: No valor proposto, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, mão de obra especializada e encargos, alimentação, deslocamento do profissional e aquisição de materiais;

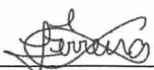
Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

Forma de Pagamento: Data da apresentação da fatura/nota fiscal.

Inscrição Estadual: Isenta.

Certos da atenção, colocamo-nos ao seu dispor para expor e esclarecer eventuais dúvidas da presente proposta ou ajustar de acordo com a necessidade da secretaria.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2022


Luiz Ricardo Soares Ferreira
Gestão Pedagógica - Educar em Rede

21.313.454/0001-92
CENTRO DE TREINAMENTO EM DES. PROF.
EDUCAR EM REDE - LTDA - ME
Av. Drº João de Aguiar, 525 - Vila Setti
CEP: 86400-000 - Jacarezinho, Paraná

**CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
- EDUCAR EM REDE LTDA**

026

CNPJ: 21.313.454/0001-92

NIRE: 41207971378

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.01

LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 10/04/1986, nº do CPF 052.005.189-03, documento de identidade 8712029-5 SSP/PR, com domicílio / residência a AVENIDA BRASIL, número 303, APARTAMENTO 01, bairro / distrito PARQUE DOS MIRANTES, município JACAREZINHO - PARANA, CEP 86.400-000 e

ANTONIO JORGE DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 548.754.209-00, documento de identidade 35501401 SSP/PR, com domicílio / residência a AVENIDA DR JOAO DE AGUIAR, número 525, bairro / distrito VILA SETTI, município JACAREZINHO - PARANA, CEP 86.400-000 e

JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 269.152.538-40, documento de identidade 262451748, SSP/SP, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR PAULO POMPEIA COUTINHO, número 348, bairro / distrito RESIDENCIAL POMPEIA, município JACAREZINHO PARANA, CEP 86.400-000 e

BRUNO DE OLIVEIRA PRADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 051.287.489-10, documento de identidade 92915654 SSP/PR, com domicílio / residência a RUA ELIAS XAVIER DE BARROS, número 475, bairro / distrito JARDIM LUCIANO JORGE, município RIBEIRAO CLARO - PARANA, CEP 86.410-000.

Únicos sócios da empresa **CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EDUCAR EM REDE LTDA**, sediada na Rua Paulo Pompéia Coutinho, nº 348, Bairro Residencial Pompeia, na cidade Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ nº 21.313.454/0001-92, e registro na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41207971378, em 30/10/2014; resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SOCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 18:01 SOB Nº 20186078838.
PROTOCOLO: 186078838 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805394473. NIRE: 41207971378.
CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR
EM REDE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Marília de Mar.

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

CNPJ: 21.313.454/0001-92

NIRE: 41207971378

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

É admitido como novo sócio **GUILHERME DA SILVA RARAMILHO**, brasileiro, natural de Marília, Estado de São Paulo, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 15/01/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 341712747, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob nº 342.096.488-92, residente e domiciliado na Rua Itororos, nº 187, Jardim Monte Castelo, na cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17.522-250. A partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO

O sócio **BRUNO DE OLIVEIRA PRADO**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas 2000 (duas mil) quotas ao sócio admitido **GUILHERME DA SILVA RARAMILHO**. Por este ato também, o sócio que se retira da a mais ampla e rasa quitação de seus direitos e das obrigações no que se refere financeira, fiscal e trabalhista, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CLAUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **GUILHERME DA SILVA RARAMILHO**, que se incumbira de todas as operações e representa a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo utilizar individualmente o nome empresarial, ficando proibido o uso em atividade estranhas ao interesse social, bem como aval, endosso, caução de favor e fiança, seja em favor dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

CNPJ: 21.313.454/0001-92

NIRE: 41207971378

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 18:01 SOB N° 20186078838. PROTOCOLO: 186078838 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805394473. NIRE: 41207971378. CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

11/09/2018

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

CNPJ: 21.313.454/0001-92

NIRE: 41207971378

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZAO SOCIAL

A sociedade adotará o nome empresarial de **CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA**.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **EDUCAR EM REDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SEGUE AS ATIVIDADES: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; CURSO DE COMISSÁRIAS; CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO À INTERNET; PALESTRANTE; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

A sede da sociedade é na **RUA PAULO POMPEIA COUTINHO, número 348, bairro / distrito RESIDENCIAL POMPEIA, município JACAREZINHO - PR, CEP 86.400-000.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em **16/10/2014** e seu prazo de duração é **indeterminado.**

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

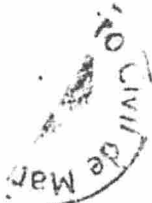
O capital social é **R\$ 8.000,00 (OITO MIL reais)** dividido em **8.000** quotas no valor nominal **R\$ 1,00 (UM real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | OR R\$ |
|------------------------------------|--------------|----------|
| LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA | 2.000 | 2.000,00 |
| ANTONIO JORGE DA ROSA | 2.000 | 2.000,00 |
| JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO | 2.000 | 2.000,00 |
| GUILHERME DA SILVA RARAMILHO | 2.000 | 2.000,00 |
| TOTAL | 8.000 | 8.000,00 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 18:01 SOB Nº 20186078838.
PROTOCOLO: 186078838 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805394473. NIRE: 41207971378.
CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

CNPJ: 21.313.454/0001-92

NIRE: 41207971378

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 04

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **GUILHERME DA SILVA RARAMILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 18:01 SOB N° 20186078838.
PROTOCOLO: 186078838 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805394473. NIRE: 41207971378.
CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR
EM REDE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
- EDUCAR EM REDE LTDA**

030

CNPJ: 21.313.454/0001-92

NIRE: 41207971378

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SOCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro de JACAREZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 18:01 SOB Nº 20186078838.
PROTOCOLO: 186078838 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805394473. NIRE: 41207971378.
CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR
EM REDE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
- EDUCAR EM REDE LTDA**

CNPJ: 21.313.454/0001-92

NIRE: 41207971378

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 06

JACAREZINHO, 21 de Novembro de 2018



LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA


ANTONIO JORGE DA ROSA


JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO


BRUNO DE OLIVEIRA PRADO


GUILHERME DA SILVA RARAMILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 18:01 SOB N° 20186078838.
PROTOCOLO: 186078838 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805394473. NIRE: 41207971378.
CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR
EM REDE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Final(s) Reconhecida(s) (no verso)

TABELONATO

TABELONATO

TABELONATO

TABELONATO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
 Afonso Francisco Paiva - Oficial - E-mail: paiva@prta.com.br
 Av. Gonçalves Dias, 267 - Curitiba - SP - Fone: (41) 3413-4351 - Home Page: www.parma.com.br

Reconhecido por semelhança a TIRADA DE: **SILVA, RAFAEL DA**
 em documento com valor reconhecido de: **R\$ 19,11**
 em Curitiba, 7 de dezembro de 2018.
 Em Teste da Verdade: **600.11703129245.201897001** (Nº 910)
 Mauro Lopes Martins Junior - Escrevente Autorizado

Mauro Lopes Martins Junior
 Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil


TOA-DIEM EXCENDI QUAE IN A STRA CONSERVATO COMO NOSTROE ADUSTRACAOE DO TITUTIVA DE PAULUS

TIA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
 RUA J. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (41) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR
 rezap.nogovj.p8pys / Controle: 41vup.UhH6O
 Consulte em: <http://funapen.com.br>

Reconhecido por SEMELHANÇA as assinaturas de **LUIS RICARDO SOARES FERRERA, ALFONSO JORGE DA ROSA, JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMUNHO e ARUNG DE OLIVEIRA PRADO** Data: Jacarezinho-PR, 18 de dezembro de 2018, 18:38:45h

Em Teste da Verdade
Rafael Marques de Oliveira - Escrevente Juramentado

1º Tabelionato de Notas
Rafael Marques de Oliveira
 Escrevente Juramentado




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 18:01 SOB Nº 20186078838.
 PROTOCOLO: 186078838 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805394473. NIRE: 41207971378.
 CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA**

CNPJ: 21.313.454/0001-92 NIRE: 41207971378

s. nº.

032A

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL

FL. 01

LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA, brasileiro, empresário, casado regime comunhão parcial de bens, nascido em 10/04/1986, nº do CPF 052.005.189-03, documento de identidade RG 8712029-5 SSP/PR, com domiciliado Rua Drº Antônio Simeão Rodrigues Júnior, 1417 - Parque dos Estudantes, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

ANTONIO JORGE DA ROSA, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 548.754.209-00, documento de identidade RG 35501401 SSP/PR, com domiciliado a Avenida Dr Joao De Aguiar, número 525, bairro Vila Setti, município Jacarezinho - Paraná, CEP 86.400-000;

FABRICIA DA SILVA CAPELINI, brasileira, empresaria, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/04/1992, documento de identidade RG nº 12557579-0 SESP/PR, CPF nº 085.821.629-95, residente e domiciliada na Rua Drº Antônio Simeão Rodrigues Júnior, 1417 - Parque dos Estudantes, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

Únicos sócios da empresa **CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA**, sediada na Rua Dr. Joao de Aguiar, nº 525, Vila Setti, Jacarezinho - PR, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ nº 21.313.454/0001-92, é registro na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41207971378, em 30/10/2014, resolvem alterar a sociedade mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sócia **FABRICIA DA SILVA CAPELINI** que possui 800 (oitocentas) quotas no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se nesta data, vendendo e transferindo a totalidade se suas quotas ao sócio ingressante **JOAO DO CARMO FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/12/1954, documento de identidade RG nº 1750102-0 IIPR, CPF nº 329.827.639-15, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 92, Centro, Abatia-PR, CEP 86.460-000.

Paragrafo Primeiro - **FABRICIA DA SILVA CAPELINI** concede ao sócio ingressante **JOAO DO CARMO FERREIRA** plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento particular.

**CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA**

CNPJ: 21.313.454/0001-92 NIRE: 41207971378

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0323

CPL

FL. 02

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

| SOCIOS | % | QUOTAS | VALOR |
|------------------------------|------------|--------------|---------------------|
| LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA | 45 | 3.600 | R\$ 3.600,00 |
| ANTONIO JORGE DA ROSA | 45 | 3.600 | R\$ 3.600,00 |
| JOAO DO CARMO FERREIRA | 10 | 800 | R\$ 800,00 |
| TOTAL | 100 | 8.000 | R\$ 8.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **JOAO DO CARMO FERREIRA**, que se incumbira de todas as operações e representa a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo utilizar individualmente o nome empresarial, ficando proibido o uso em atividade estranhas ao interesse social, bem como aval, endosso, caução de favor e fiança, seja em favor dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA**

CNPJ: 21.313.454/0001-92 NIRE: 41207971378

LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA, brasileiro, empresário, casado regime comunhão parcial de bens, nascido em 10/04/1986, nº do CPF 052.005.189-03, documento de identidade RG 8712029-5 SSP/PR, com domicílio Rua Drº Antônio Simeão Rodrigues Júnior, 1417 - Parque dos Estudantes, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

**CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA**

CNPJ: 21.313.454/0001-92 NIRE: 41207971378

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL032C
CPL

FL. 03

ANTONIO JORGE DA ROSA, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 548.754.209-00, documento de identidade RG 35501401 SSP/PR, com domicílio a Avenida Dr Joao De Aguiar, número 525, bairro Vila Setti, município Jacarezinho - Paraná, CEP 86.400-000;

JOAO DO CARMO FERREIRA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/12/1954, documento de identidade RG nº 1750102-0 IIPR, CPF nº 329.827.639-15, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 92, Centro, Abatia-PR, CEP 86.460-000.

Únicos sócios da empresa **CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA**, sediada na Rua Dr. Joao de Aguiar, nº 525, Vila Setti, Jacarezinho - PR, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ nº 21.313.454/0001-92, e registro na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41207971378, em 30/10/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **EDUCAR EM REDE**.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social será **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**; SEGUE AS ATIVIDADES: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; CURSO DE COMISSÁRIAS; CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO À INTERNET; PALESTRANTE; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Rua Dr. Joao de Aguiar, nº 525, Vila Setti, Jacarezinho - PR, CEP 86.400-000.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital social é R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA**

CNPJ: 21.313.454/0001-92 NIRE: 41207971378

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

s. nº.

032D

CPL

FL. 04

| SOCIOS | % | QUOTAS | VALOR |
|------------------------------|-----|--------|--------------|
| LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA | 45 | 3.600 | R\$ 3.600,00 |
| ANTONIO JORGE DA ROSA | 45 | 3.600 | R\$ 3.600,00 |
| JOAO DO CARMO FERREIRA | 10 | 800 | R\$ 800,00 |
| TOTAL | 100 | 8.000 | R\$ 8.000,00 |

CLAUSULA SEXTA - Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOAO DO CARMO FERREIRA**, que se incumbirá de todas as operações e representa a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo utilizar individualmente o nome empresarial, ficando proibido o uso em atividade estranhas ao interesse social, bem como aval, endosso, caução de favor e fiança, seja em favor dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA OITAVA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLAUSULA DECIMA - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA**

CNPJ: 21.313.454/0001-92 NIRE: 41207971378

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

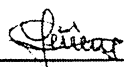
032f
CPL

FL. 05

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro da sede, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Jacarezinho-PR, 03 de agosto de 2022.



LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA



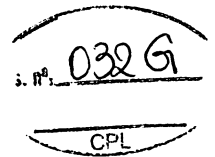
ANTONIO JORGE DA ROSA



FABRICIA DA SILVA CAPELINI



JOAO DO CARMO FERREIRA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANO DELSASSO FRANCISQUINHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 068946, inscrito no CPF nº 07360491932, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 07360491932 | 068946 | FABIANO DELSASSO FRANCISQUINHO |

PARANÁ

CONTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 09:05 SOB Nº 20225319039.
PROTOCOLO: 225319039 DE 08/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210346864. CNPJ DA SEDE: 21313454000192.
NIRE: 41207971378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.313.454/0001-92

Razão Social: CENTRO DE TREIN E DESENV PROF EDUCAR E

Endereço: RUA PROFESSOR PAULO POMPEIA COUTINHO 348 / RESIDENCIAL
POMPEIA / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112402283221498993

Informação obtida em 25/11/2022 14:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.313.454/0001-92

Certidão nº: 41669859/2022

Expedição: 25/11/2022, às 14:25:13

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.313.454/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

9.035

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028648861-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.313.454/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA
CNPJ: 21.313.454/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:34 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **C6DB.ED6F.11BA.87FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.313.454/0001-92 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2014 |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCAR EM REDE | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DR. JOAO DE AGUIAR | NÚMERO 525 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.400-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA SETTI | MUNICÍPIO JACAREZINHO |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EDUCAREMREDE.COM.BR | |
| TELEFONE (43) 3525-3838 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 14:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

9 038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7338 2022

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Nome: CENTRO DE TREINAMENTO EM DES. PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

CPF/CNPJ: 21.313.454/0001-92

Endereço: RUA DOUTOR JOAO AGUIAR, 525 Complemento:

Bairro: VILA SETTI

Cidade: JACAREZINHO PR

Requerente: centro

Finalidade: Simples Verificação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 27 de Outubro de 2022

Válida até 26 de Novembro de 2022

Código de Autenticidade: 384764919384764

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

039

Alvará de Licença

Número do Alvará:
11540000

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 42 de 2009 e suas alterações, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

Razão social: **CENTRO DE TREINAMENTO EM DES. PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA**

Endereço: **RUA DOUTOR JOAO AGUIAR, 525 - VILA SETTI**

CPF/CNPJ: **21.313.454/0001-92**

Cadastro Mobiliário: **1154000**

Início das Atividades: **18/12/2014**

Data de Concessão: **15/02/2022**

VALIDADE: 11/02/2023

Atividades:

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de licença/fiscalização para localização e funcionamento deverá ser anual, conforme prevê a Lei Complementar 42/2009 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas na Lei Complementar 42/2009.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.**
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade.


TALITA TAMIRÉS AMBROSIO
DIRETORA GERAL DE ARRECAÇÃO E RECEITA


SIDNEI GUARENGHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8bf90a49

Emitido em: 24/02/2022 09:20:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 9040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 28 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A RELIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA ANO LETIVO DE 2023.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9 041

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 28 de novembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA ANO LETIVO DE 2023.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

9 042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 28 de novembro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA ANO LETIVO DE 2023.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9.043

PROTOCOLO NÚMERO 371/2022-PMB

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|-------------|--|---------|------------|--------------|
| 1 | Palestra Motivacional/falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. | 4 horas | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 2 | Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. | 4 horas | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 3 | Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE. | 8 horas | R\$ 350,00 | R\$ 2.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 5.600,00 |

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECIAPOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9 044

PROTOCOLO NÚMERO 371/2022-PMB

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

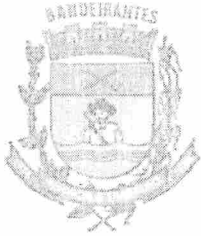
Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023**, importa em **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

Colha-se manifestação

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação



9 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 046

PROTOCOLO NÚMERO 371/2022-PMB

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA/ FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|--|--|--|
| EDUCAÇÃO | 0980/0103 1250/0104 1650/0103 1760/0103 | 0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300312365120460273390390000 0300412361120360293390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.


Jaciana Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 047

PROTOCOLO NÚMERO 371/2022-PMB

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 30 de novembro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9 048

PROTOCOLO NÚMERO 371/2022-PMB

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1180/2022

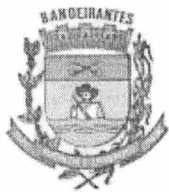
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2022

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SERVIÇOS CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES– DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023.**
2. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, solicitação da Secretaria, termo de referência, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, consulta no painel de preços, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo parcial e formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
3. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **RS 5.600,00** (*cinco mil e seiscentos reais*), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
4. É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

5. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

6. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

7. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:**

8. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

9. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha do fornecedor ou executante;**

III - **justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

10. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação**, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

11. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

III - CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, opino que, **UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, §3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.12.01 09:02:11 -03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 371/2022-PMB

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 92/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

JOSÉ MÁRCIO ÚRBANO
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação



052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 371/2022-PMB

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 92/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--------------------|--|---------|------------|---------------------|
| 1 | Palestra Motivacional/falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. | 4 horas | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 2 | Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. | 4 horas | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 3 | Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE. | 8 horas | R\$ 350,00 | R\$ 2.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 5.600,00 |

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023**, no valor total **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 371/2022-PMB

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 92/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

054
Edição nº 392
Ano 2022
Página 27 de
28

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 05 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 371/2022-PMB

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 92/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|-------------|--|---------|------------|--------------|
| 1 | Palestra Motivacional/falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. | 4 horas | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 2 | Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. | 4 horas | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 3 | Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE. | 8 horas | R\$ 350,00 | R\$ 2.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 5.600,00 |

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023**, no valor total **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****CONTRATO N.º 506/2022- PMB****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 371/2022 - PMB****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2022 – PMB****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ****CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **21.313.454/0001-92**, com sede na Rua Dr. João de Aguiar, nº 525, Villa Setti, na cidade de Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000 – Estado do Paraná, devidamente representado por seu Representante Legal e Sócio Administrador o Sr. **João Do Carmo Ferreira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 329.827.639-15, RG n.º 1750102-0 IIPR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 92/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 92/2022-PMB**.

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 1 | Palestra Motivacional/falar sobre autoestima na profissão, ética profissional e saúde mental, ansiedade. | 4 horas | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 2 | Curso: Avaliação Escolar: epistemologia e a prática social. | 4 horas | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |



056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | |
|--------------------|--|---------|------------|---------------------|
| 3 | Oficina: Alimentação saudável e orientações do PNAE. | 8 horas | R\$ 350,00 | R\$ 2.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 5.600,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do objeto deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 92/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

| SECRETARIA | DESPESA/ FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|--|--|--|
| EDUCAÇÃO | 0980/0103 1250/0104 1650/0103 1760/0103 | 0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300312365120460273390390000 0300412361120360293390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§2º O período de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - A execução do objeto será recebida provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Termo de referência anexo ao processo.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no termo de referência e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - A execução do objeto será recebida provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Termo de referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O objeto do contrato somente será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.



060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

062

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 92/2022- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES


§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2022.

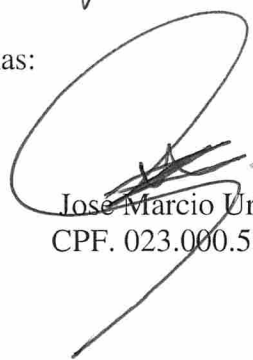
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

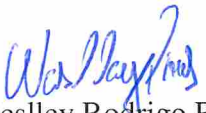
CONTRATADA
CENTRO DE TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO DO CARMO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 506/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 371/2022-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
- EDUCAR EM REDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA/ FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|--|--|--|
| EDUCAÇÃO | 0980/0103 1250/0104 1650/0103 1760/0103 | 0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300312365120460273390390000 0300412361120360293390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
CENTRO DE TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO DO CARMO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

064
Edição nº 398
Ano 2022
Página 18 de
23

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 506/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 371/2022-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
- EDUCAR EM REDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRA/OFICINA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUTRICIONISTA, MERENDEIRAS E SERVENTES PARA O ANO LETIVO DE 2023.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA/ FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|--|--|--|
| EDUCAÇÃO | 0980/0103 1250/0104 1650/0103 1760/0103 | 0300212361121960323390390000 0300212361124260333390390000 0300312365120460273390390000 0300412361120360293390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
CENTRO DE TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
EDUCAR EM REDE LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DO CARMO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico